



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 15/02/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - N° 20230123-1

PORTARIA – SESA N° 20230123-1 de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA – SESA N° 20230123-1 de 23 de janeiro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 24 de janeiro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20230123-2

PORTARIA – SESA N° 20230123-2 de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA – SESA N° 20230123-2 de 23 de janeiro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 24 de janeiro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230124-1

PORTARIA – SESA Nº 20230124-1 de 24 janeiro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230124-1 de 24 janeiro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 25 de janeiro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20230125-1

PORTARIA – SESA Nº 20230125-1 de 25 de janeiro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230125-1 de 25 de janeiro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 26 de janeiro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.



Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 25 de janeiro de 2023.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20221026-1

DECRETO Nº 20221026-1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 20221026-1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Sítio Bomfim – Zona Rural – Alcântaras/CE, tendo em vista a necessidade e acessibilidade da comunidade;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá na criação e ampliação de serviços para os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:



Um terreno localizado no Sítio Bomfim – Zona Rural – Alcântaras/CE, iniciando – se no vértice P01 de coordenadas 333769.86; 9603264.52 que mede de 50,92m (cinquenta metros e noventa e dois centímetros) e tem como confrontante uma estrada que dá acesso ao Sítio Fidalgo – Alcântaras – Ce, partindo deste confrontando com o vértice P02 de distância de coordenadas 333756.03; 9603215,52 distância de 4.61m (quatro metros e sessenta e um centímetros) que tem como confrontante a Rodovia ce 241 Alcântaras/Sobral, deste indo na direção do marco P03 com coordenadas 333753.23; 9603211.86 distância de 101,29m (cento e um metros e vinte e nove centímetros), com o confrontante a Rodovia ce 241 Alcântaras/Sobral, partindo na direção do marco P04 com coordenadas 333633.71; 9603219.47, deste fechando assim a poligonal com o P01 com distância de 123.79m (cento e vinte e três metros e setenta e nove centímetros) que tem como confrontante José Ximenes Guimarães, perfazendo uma área total de 2.050,00 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas ao sistema referenciadas ao meridiano central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano projeção UTM ;

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15. do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a construção de arenhinha, servindo ao bem-estar físico e educacional para as crianças e jovens, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea “n”, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941;





Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, consignadas sob o nº 11.01.1545200201.022 – Construção de praças, parques, áreas de lazer e jardim e 4.4.90.61.00.00.00 – aquisição de imóveis.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal procederá, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados, estando autorizada a Secretaria de Finanças deste Município para realização do exposto alhures.

Parágrafo Único – O valor ofertado à título de indenização será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras